



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.670
De 19 de abril de 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, Inciso XII e Artigo 126, Inciso I, Letra "d", da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 5º, Letra "i" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável e sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Araraquara, parte do imóvel objeto da matrícula nº 132.072 do 1º Cartório de Registros de Imóveis de Araraquara com área superficial de 2.778,87, de propriedade de BILD LA VIE AQA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (atual denominação de BILD HOTEL ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE e ainda de SPE BILD PROPERTIES 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA), pessoa jurídica de direito privado interno, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, à Rua Nove de Julho, 1602E, Centro, Anexo M, CEP: 14.801-295, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) número 22.140.575/0001-42, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE número 35229043461, alterado e consolidado por instrumento datado de 27 de novembro de 2017, registrado e arquivado na JUCESP sob número 568.431/17-0.

Art. 2º Serão desapropriadas as áreas denominadas como "Área 1A-2" e "Área 1A-3" conforme descritas abaixo e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no Memorial Descritivo aprovado pela Prefeitura de Araraquara em 20 de março de 2.018 sob o guichê 020.487/2018 e processo 006.045/2015.

Descrição da Área 1A-2: inicia-se no ponto 11, localizado na intersecção desta área com a Avenida Padre Francisco Colturato e com a área 1A-1; daí segue com o rumo de $77^{\circ}11'29''$ NW e distância de 69,905 metros até encontrar o ponto 9A; daí segue com o rumo de $88^{\circ}15'12''$ SW e distância de 3,90 até encontrar o Ponto 10; daí segue com o rumo de $77^{\circ}11'26''$ NW e distância de 66,12 metros até encontrar o ponto 11; daí segue com o rumo de $12^{\circ}09'57''$ NE e distância de 0,98 metros até encontrar novamente o ponto 11A; início desta descrição, encerrando uma área de 66,66 metros quadrados. Confrontações: do Ponto 11A ao ponto 9A: área 1A-1 remanescente; do ponto 9A ao ponto 11A: Avenida Padre Francisco Sales Colturato. Para esta área o valor atribuído foi de R\$ 33.330,00 (trinta e três mil trezentos e trinta reais).

Descrição da Área 1A-3: inicia-se no Ponto 4A, localizada na intersecção desta área com a área 1B (matricula 132.073) e com o alinhamento predial da Estrada Municipal ARA-352, daí segue com o rumo de $19^{\circ}34'53''$ SE e distância de 1,016 metros até encontrar o ponto 5; daí segue com o rumo de $12^{\circ}35'38''$ SW e distância de 8,89 metros até encontrar o ponto 6; daí segue com o rumo de $48^{\circ}24'11''$ SW e distância de 7,68 metros até encontrar o ponto 7; daí segue com o rumo de $77^{\circ}10'57''$ SW e distância de 7,06 metros até encontrar o ponto 8; daí segue com o rumo de $87^{\circ}02'58''$ SW e distância de 5,74 metros até encontrar o ponto 9; daí deflete à direita e segue com o rumo de $88^{\circ}15'12''$ SW e distância de 10,10 metros até encontrar o ponto 9A; daí deflete à direita e segue em curva de desenvolvimento de 22,715 metros (raio de 71,917 metros e ângulo central igual $18^{\circ}05'50''$) até encontrar o ponto 7A; daí nova curva defletindo a esquerda com desenvolvimento de 11,139 metros (raio de 14,137 metros e ângulo central igual $45^{\circ}08'34''$) até encontrar o ponto 6A; daí nova curva defletindo a esquerda com desenvolvimento de 3,708 metros (raio de 28,33 metros e ângulo central igual $44^{\circ}35'44''$) até encontrar o ponto 12E; daí deflete à direita e segue com o rumo de $77^{\circ}11'26''$ SE e por 1,919 metros até encontrar o ponto 4A, início desta descrição, encerrando com uma área de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

58,05 metros. Confrontações: do ponto 4A ao ponto 7: confluência da Estrada Municipal (ARA-352) com a Avenida Padre Francisco Colturato; do ponto 7 ao ponto 9A: Avenida Padre Francisco Colturato; do ponto 9A ao ponto 12E: área 1A-1 - área remanescente; do ponto 12E ao ponto 4A: área 1B - matrícula 132.073. Para esta área o valor atribuído foi de R\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais).

Art. 3º A área a ser desapropriada destina-se ao alargamento e melhoramento de vias públicas.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto, reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 020.487/2018. ("PC")

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 21/abril/18 - Ano 113 - Exemplar nº 095.